Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@uol.com.br*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
Esta(o) Lei nº 1942 esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 03/02/2014
a 13/02/2014.
Jari-RS

LEI N.º 1942 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA O ANEXO DA LEI 1934 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, LOA EM EXERCÍCIO, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº- 1934/2013 – Orçamento para 2014, criando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Saúde

Projeto /Atividade: 2.006 Manutenção das Atividades da Atenção Básica

31.90.08.00.00.00.00.0040 Outros Benefícios Assistenciais

Projeto/Atividade: 2.008 Manutenção das Atividades MAC

Projeto/Atividade: 33.93.39.00.00.00.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

33.90.36.00.00.00.00.0020 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33.90.39.00.00.00.00.0020 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 1934/2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 37.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Saúde

Projeto /Atividade: 2.006 Manutenção das Atividades da Atenção Básica

31.90.08.00.00.00.00.0040 Outros Benefícios Assistenciais R$ 400,00

Projeto/Atividade: 2.008 Manutenção das Atividades MAC

33.93.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

33.90.36.00.00.00.00.0020 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.900,00

33.90.39.00.00.00.00.0020 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

Art. 3º- Servirá de recurso para cobertura das dotações acima o valor de R$ 37.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais) **Sendo: o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) da redução da seguinte dotação orçamentária:**

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Saúde

Projeto /Atividade: 2005 Manutenção do Consórcio

(40) 4.4.71.70.00.00.00.00.0040 Participação Consórcio Público R$ 400,00

O valor de R$ 25.000,00 da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2005 Manutenção do Consórcio

(39) 3.1.71.70.00.00.00.00.0040 Ratio pela Participação em Consórcio Público R$ 18.000,00

(40) 4.4.71.70.00.00.00.00.0040 Participação em Consórcio Público R$ 7.000,00

E o Valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos) da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Turismo

Projeto/Atividade: 1.032 Aquisição de Veículos

(134) 4.4.90.52.00.00.00.00.0020 Equipamentos e Material Permanente R$ 11.900,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Mariza Prunzel Haas
Secretária da Fazenda
Registra-se e Publica-se

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº- 2025/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº- 1934-2013 – Orçamento para 2014, criando dotações orçamentárias com abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).

As aberturas de crédito adicional especial tem por objeto a inclusão de auxílio natalidade, realização de exames dos pacientes do Município de Jari, através do Consórcio Municipal, contratação de estagiário ensino infantil e por fim para serviços de terceiros dentro do ensino infantil.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal